

EDITAL Nº 001/2023/ IP**Edital Nº 001/2023 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP/UnB**

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação - Discentes da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PROCESSO Nº 23106.019078/2023-10

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO**1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à pesquisa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes dos Programas de Pós-graduação do IP (PPGPsiCC, PGPDE, PG-PSTO e PG-CdC) da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na pós-graduação.

2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.

2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.

2.5. É vedado:

2.5.1. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE ('s): 2023NE000381.

3.2. O prazo de validade deste edital 001/2023 é em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos dispostos no item 3.3, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital 001/2023 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Psicologia o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO E ITENS CUSTEADOS EM PESQUISA

4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.

4.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4.3. A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993.

4.4. É vedado o uso do auxílio/bolsa para pagamento em inscrição em evento e/ou publicação de artigo, cujo procedimento consta divulgado no site Decanato de Administração (DAF).

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser encaminhados por meio de e-mail para a Direção do IP (ipd@unb.br), para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

5.2. Formulário de auxílios e bolsas – UnB (disponível no SEI e no site do www.ip.unb.br);

5.2.1. Histórico escolar atualizado;

5.2.2. CV Lattes resumido e atualizado;

5.2.3. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual no período de curso no programa de Pós graduação.

5.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.4. O (A) Instituto de Psicologia não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência

dos dados.

- 5.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.
- 5.7. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
- 5.8. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 5.9. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a antiguidade do discente no programa de pós-graduação e o segundo critério a partir do mérito do candidato no Histórico Escolar.

6. **SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 6.2. O resultado será divulgado pela Direção do IP no site do www.ip.unb.br.
- 6.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ipd@unb.br.
- 6.4. A classificação das solicitações se dará conforme critérios acadêmicos do Instituto de Psicologia.
- 6.5. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

7. **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATAS	ATIVIDADES
01 a 19 de março de 2023 até 23h59	Período de solicitação pelo endereço eletrônico ipd@unb.br
19 a 24 de março de 2023	Análise de processos por comissão designada pela Direção do IP, conforme critérios demonstrados no item 5.2 deste Edital
24 de março de 2023 até as 17h	Apresentação de lista provisória de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6.2 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br
27 e 28 de março de 2023 até as 17h	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados via endereço eletrônico ipd@unb.br
29 de março de 2023	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 6.2 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br

8. **DO REPASSE DE RECURSOS**

- 8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB.

9. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 9.1. A prestação de contas é realizada ao Instituto de Psicologia no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do pagamento e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.
- 9.2. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:
- 9.2.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação do resumo ou trabalho completo).
- 9.2.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 9.3. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo e-mail da solicitação de apoio.
- 9.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção do IP encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.
- 10.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão do IP.
- 10.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Psicologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4. A Comissão designada pelo IP responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.
- 10.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Gandolfo Conceição, Diretor(a) do Instituto de Psicologia**, em 02/03/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9403627** e o código CRC **E97DE349**.